

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Francisco Augusto Zardo Guedes (OAB/PR nº 35.303), André Leonardo Meerholz (OAB/PR nº 56.113), Rafael Leandro Lafefi (OAB/SP nº 180.707), Marco Antonio Iamhuk (OAB/SP nº 131.200), Ana Claudia Falopa Guarizo (OAB/SP nº 268.858), Ana Luiza Modesto Morello (OAB/SP nº 385.329) e outros.

Companhia(m): Expediente(s): TC-011437/026/17.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I. 87 TC-000375/026/13

Recorrente(s): Antonio Alves de Souza - Ex-Presidente da Câmara Municipal de Tupã.

Assunto: Contas anuais da Câmara Municipal de Tupã, relativas ao exercício de 2013.

Responsável(s): Antonio Alves de Souza (Presidente da Câmara à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Luis Otávio dos Santos e Expedito: TC-000629/018/13.

Advogado(s): Luis Otávio dos Santos e Expedito: TC-000629/018/13.

Advogado(s): Fernando Fatarelle Lopes de Araújo (OAB/SP nº 326.879).

Procurador(es) de Contas: Éliada Graziane Pinto e Leticia Formoso Delain Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II. PEDIDO DE VISTA DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

88 TC-016688/989/16 (ref. TC-006941/989/15)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Zacarias - Arnaldo Aparecido Dionísio - Prefeito à época.

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares a tomada de preços e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Wagner César Galdiolli Polizel (OAB/SP nº 184.881).

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Zacarias - Arnaldo Aparecido Dionísio - Prefeito à época.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Poá e a Prime Refeições e Serviços Ltda. - EPP, objetivando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a merenda escolar, destinada aos alunos da rede municipal de ensino.

Responsável(s): Marcos Antonio Andrade Borges (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Primeira Câmara, que tomou conhecimento da execução contratual.

Advogado(s): Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Saulo Estefano de Souza (OAB/SP nº 302.285), Guido Pulice Boni (OAB/SP nº 317.863) e outros.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II. 84 TC-011126/989/17 (ref. TC-012200/989/16)

Recorrente(s): Prime Refeições e Serviços Ltda. - EPP.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Poá e a Prime Refeições e Serviços Ltda. - EPP, objetivando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a merenda escolar, destinada aos alunos da rede municipal de ensino.

Responsável(s): Marcos Antonio Andrade Borges (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Primeira Câmara, que tomou conhecimento da execução contratual.

Advogado(s): Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Saulo Estefano de Souza (OAB/SP nº 302.285), Guido Pulice Boni (OAB/SP nº 317.863) e outros.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II. 85 TC-001125/008/10

Recorrente(s): Ponto Forte Construções & Empreendimentos Ltda. - SEMAE - Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - São José do Rio Preto.

Assunto: Contrato entre o Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE de São José do Rio Preto e Ponto Forte Construções & Empreendimentos Ltda., objetivando o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, máquinas, equipamentos e ferramentas próprias para execução de obras e serviços de reparos de vazamentos, substituições, remoções, ampliações, extensões e melhorias de redes e redes prediais, substituição e instalação de caixas, caixas padrão e hidrômetros, manutenção, melhoria e ampliação de instalações próprias e outros serviços complementares necessários ao sistema público municipal de abastecimento de água, coleta e afastamento de esgoto, do município de São José do Rio Preto, incluindo os distritos de Talhados e Engenheiro Schimidt.

Responsável(s): Antonio José Tavares Ranzani (Superintendente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares a concorrência, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Camila Crespi Castro (OAB/SP nº 302.975), Daniel Henrique Ramos da Rocha (OAB/SP nº 293.906), Marco Antonio Promenzio (OAB/SP nº 84.255), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Ana Cláudia Falopa Guarizo (OAB/SP nº 268.858), Angélica Rebouças da Motta Santos (OAB/SP nº 219.497), Carla Costa Lenciano (OAB/SP nº 257.315) e outros.

Companhia(m): Expediente(s): TC-023252/026/10 e Expediente(s): TC-037025/026/10.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II. 86 TC-044077/026/13

Recorrente(s): Positivo Informática S/A e Paulo Nunes Pinheiro - Ex-Prefeito do Município de São Caetano do Sul.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul e Positivo Informática S/A, objetivando o fornecimento de soluções de tecnologia educacional para implantação nas escolas municipais de São Caetano do Sul.

Responsável(s): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito à época) e Ivone Voltarelli Braido (Secretária Municipal de Educação à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Francisco Augusto Zardo Guedes (OAB/PR nº 35.303), André Leonardo Meerholz (OAB/PR nº 56.113), Rafael Leandro Lafefi (OAB/SP nº 180.707), Marco Antonio Iamhuk (OAB/SP nº 131.200), Ana Claudia Falopa Guarizo (OAB/SP nº 268.858), Ana Luiza Modesto Morello (OAB/SP nº 385.329) e outros.

Companhia(m): Expediente(s): TC-011437/026/17.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I. 87 TC-000375/026/13

Recorrente(s): Antonio Alves de Souza - Ex-Presidente da Câmara Municipal de Tupã.

Assunto: Contas anuais da Câmara Municipal de Tupã, relativas ao exercício de 2013.

Responsável(s): Antonio Alves de Souza (Presidente da Câmara à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Luis Otávio dos Santos e Expedito: TC-000629/018/13.

Advogado(s): Luis Otávio dos Santos e Expedito: TC-000629/018/13.

Advogado(s): Fernando Fatarelle Lopes de Araújo (OAB/SP nº 326.879).

Procurador(es) de Contas: Éliada Graziane Pinto e Leticia Formoso Delain Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II. PEDIDO DE VISTA DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

88 TC-016688/989/16 (ref. TC-006941/989/15)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Zacarias - Arnaldo Aparecido Dionísio - Prefeito à época.

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares a tomada de preços e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Wagner César Galdiolli Polizel (OAB/SP nº 184.881).

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Zacarias - Arnaldo Aparecido Dionísio - Prefeito à época.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Poá e a Prime Refeições e Serviços Ltda. - EPP, objetivando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a merenda escolar, destinada aos alunos da rede municipal de ensino.

Responsável(s): Marcos Antonio Andrade Borges (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Primeira Câmara, que tomou conhecimento da execução contratual.

Advogado(s): Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Saulo Estefano de Souza (OAB/SP nº 302.285), Guido Pulice Boni (OAB/SP nº 317.863) e outros.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II. 84 TC-011126/989/17 (ref. TC-012200/989/16)

Recorrente(s): Prime Refeições e Serviços Ltda. - EPP.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Poá e a Prime Refeições e Serviços Ltda. - EPP, objetivando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a merenda escolar, destinada aos alunos da rede municipal de ensino.

Responsável(s): Marcos Antonio Andrade Borges (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Primeira Câmara, que tomou conhecimento da execução contratual.

Advogado(s): Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Saulo Estefano de Souza (OAB/SP nº 302.285), Guido Pulice Boni (OAB/SP nº 317.863) e outros.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II. 85 TC-001125/008/10

Recorrente(s): Ponto Forte Construções & Empreendimentos Ltda. - SEMAE - Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - São José do Rio Preto.

Assunto: Contrato entre o Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE de São José do Rio Preto e Ponto Forte Construções & Empreendimentos Ltda., objetivando o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, máquinas, equipamentos e ferramentas próprias para execução de obras e serviços de reparos de vazamentos, substituições, remoções, ampliações, extensões e melhorias de redes e redes prediais, substituição e instalação de caixas, caixas padrão e hidrômetros, manutenção, melhoria e ampliação de instalações próprias e outros serviços complementares necessários ao sistema público municipal de abastecimento de água, coleta e afastamento de esgoto, do município de São José do Rio Preto, incluindo os distritos de Talhados e Engenheiro Schimidt.

Responsável(s): Antonio José Tavares Ranzani (Superintendente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares a concorrência, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Camila Crespi Castro (OAB/SP nº 302.975), Daniel Henrique Ramos da Rocha (OAB/SP nº 293.906), Marco Antonio Promenzio (OAB/SP nº 84.255), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Ana Cláudia Falopa Guarizo (OAB/SP nº 268.858), Angélica Rebouças da Motta Santos (OAB/SP nº 219.497), Carla Costa Lenciano (OAB/SP nº 257.315) e outros.

Companhia(m): Expediente(s): TC-023252/026/10 e Expediente(s): TC-037025/026/10.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II. 86 TC-044077/026/13

Recorrente(s): Positivo Informática S/A e Paulo Nunes Pinheiro - Ex-Prefeito do Município de São Caetano do Sul.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul e Positivo Informática S/A, objetivando o fornecimento de soluções de tecnologia educacional para implantação nas escolas municipais de São Caetano do Sul.

Responsável(s): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito à época) e Ivone Voltarelli Braido (Secretária Municipal de Educação à época).

2ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-2

2ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO-GDF-2
Ofício expedido identificando ocorrências apuradas
Ofício nº 280/2017 Data: 24/11/2017
eTC-16465/989/17-6 - Termo Aditivo nº 05/2017
eTC-16468/989/17-3 - Termo Aditivo nº 05/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema
Responsável: José Marcelo Ferreira Marques - Secretário de Serviços e Obras
Contratada: Consórcio Infraestrutura Urbana e Ambiental
Responsáveis: Marcos Diniz
Paulo Roberto dos Santos
Michel Matilde de Novaes

4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-4

4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Ofício expedido identificando irregularidades apuradas:
Ofício nº 1222/2017 Data: 24/11/2017
TC-15700/989/17
CONTRATANTE: DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESPONSÁVEL: Vanderlete Maria Lozano Chiuffa Correira
CONTRATADA: TOPSERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI
RESPONSÁVELS: Claudia Regina Piazza e Jaqueline Rodrigues Costa

7ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-7

7ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Ofício expedido:
Ofício nº 251/2017 Data: 24/11/2017
eTC-18983.989.17 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
Referência: fevereiro a outubro de 2017
ORÇÃO: Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê
RESPONSÁVEL: Hélio César Suleiman

8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-8

8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Ofícios expedidos identificando irregularidades apuradas:
Ofício nº 275/2017 Data: 24/11/17
TC 11016/989/17
Contratante: Instituto de Botânica - Secretaria do Meio Ambiente
Responsável: Luiz Mauro Barbosa - Diretor Técnico de Departamento
Contratada: GPMRV Segurança e Vigilância Eireli - EPP
Responsável: Cesar Luiz Monteiro Junior - Representante Legal
Ofício nº 276/2017 Data: 24/11/17
TC 10976/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba
Responsável: Elvis Leonardo Cezar - Prefeito Municipal
Contratada: Projcon Construções e Comercio Ltda. - EPP
Responsável: Michel Pinheiro Leite - Procurador

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE ARACATUBA - UR-1

UNIDADE REGIONAL DE ARACATUBA - UR-1
Ofícios expedidos identificando irregularidades apuradas:
Ofício GUR-1 nº 197/2017 - Data: 24/11/2017
TC-16960.989.17 - 5º Termo Aditivo (Contrato nº. 82/2016)
Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Responsável: Helena Berto Tomazini Sorroche (Prefeita)
Contratada: Auto Posto Fraternal Ltda.
Responsável: Rogério Domingues Rigueti
Ofícios expedidos identificando irregularidades apuradas:
Ofício GUR-1 nº 198/2017 - Data: 24/11/2017
TC-18678.989.17 - 6º Termo Aditivo (Contrato nº. 82/2016)
Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Responsável: Helena Berto Tomazini Sorroche (Prefeita)
Contratada: Auto Posto Fraternal Ltda.
Responsável: Rogério Domingues Rigueti
Ofícios expedidos identificando irregularidades apuradas:
Ofício GUR-1 nº 199/2017 - Data: 24/11/2017
TC-16897.989.17 - (Contrato nº. 37/2017)
TC-16899.989.17 - Acompanhamento da execução
Contratante: Prefeitura Municipal de Monções
Responsável: Douglas Antônio Honorato (Prefeito)
Contratada: Caminho Automóvel e Caminhões Ltda.
Responsável: Olavo de Fernandes

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR-3

Ofícios expedidos identificando irregularidades apuradas:
Ofício nº 607/2017 - GUR.03 Data: 24/11/2017
TC-18727.989.17-0
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2016 - CONVÊNIO Nº 002/2015
ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO BEIJU - BEM ESTAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
RESPONSÁVEL: MARCO ANTONIO MARCHI - PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPEVA
Ofício nº 608/2017 - GUR.03 Data: 23/11/2017
TC-1036/003/17
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2016 - CONVÊNIO Nº 33/2014
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CONVENIADA: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDES ARANTES MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - UR-6

UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - UR-6
Ofício expedido identificando irregularidades apuradas
Ofício GUR-6 nº 149/2017 Data: 24/11/2017
TC-14354/989/17-0 (Licitação e Contrato) e TC-17975/989/17-9 (Acompanhamento da Execução Contratual)
Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski
Responsáveis: José Luiz Perez (Prefeito Municipal)
Contratada: Milan Comércio de Gramas, Transportes e Mat. para Construção Ltda. ME
Responsável: Daniel Milan

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9
Ofícios expedidos identificando irregularidades apuradas:
Ofício nº 114/2017 - UR-9; Data 24/11/2017
TC-16670.989.17-7 (Termo Aditivo)
Contratante: Prefeitura Municipal de Tatui
Responsáveis: Sra. Maria José Pinto Vieira de Camargo (Prefeita)

Contratada: ECB Engenharia e Construções Ltda. - EPP
Responsável: Sr. Eduardo Carone Baptista (Socio-Diretor)
Ofício C nº 115/2017-UR-9; Data: 24/11/2017
TC-912/009/17 (Contrato de Gestão - Prestação de Contas)
Órgão Público Contratante: Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde (CGCSS)
Responsáveis: Sr. David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde); Sr. Wilson Modesto Polara (Secretário de Estado da Saúde Substituto à época)

Organização Social: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMEDSP
Responsáveis: Sr. Pasqual Barretti (Ex-Diretor-Presidente); Sr. Antonio Rugolo Junior (Diretor-Presidente)
Ofício C nº 116/2017-UR-9; Data: 24/11/2017
TC-913/009/17 (Contrato de Gestão - Prestação de Contas)
Órgão Público Contratante: Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde (CGCSS)
Responsáveis: Sr. David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde); Sr. Wilson Modesto Polara (Secretário de Estado da Saúde Substituto à época)

Organização Social: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMEDSP
Responsável: Sr. Antonio Rugolo Junior (Diretor-Presidente)
Ofício expedido para identificação:
Ofício C nº 117/2017-UR-9; Data: 24/11/2017
TC-6815.989.16-5 (Acompanhamento das Contas Anuais - 2º Quadrimestre de 2017)
Órgão: Prefeitura Municipal de Tatui
Responsável: Sra. Maria José Pinto Vieira de Camargo (Prefeita)

UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS - UR-11

UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS - UR-11
Ofício expedido identificando irregularidades apuradas:
Ofício nº 448/2017 GDUR-11 Data: 23/11/2017
TC-256/011/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Votuporanga
Responsáveis: Nasser Maranhão Filho - Ex-prefeito Municipal (Períodos: 01/01/2016 a 04/01/2016, 14/01/2016 a 03/07/2016, 11/07/2016 a 10/10/2016, e 17/10/2016 a 31/12/2016), e Waldney Antonio Bortoloti - Ex-vice-prefeito Municipal (Períodos: 05/01/2016 a 13/01/2016, 04/07/2016 a 10/10/2016, e 11/10/2016 a 16/10/2016)
Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga
Responsável: Luiz Fernando Góes Léviana - Provedor

UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR-13

UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA - UR-13
OFÍCIO EXPEDIDO PARA IDENTIFICAÇÃO
Ofício nº 233/2017-UR-13 Data: 24/11/2017
eTC-6368/989.16 - Contas Anuais do Exercício de 2017 - Análise do 2º Quadrimestre
Órgão: Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
Responsável: Gustavo Martins Piccolo (Prefeito Municipal)

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU - UR-19

UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU - UR-19
OFÍCIOS EXPEDIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO:
Ofício nº 863/2017 Data: 24/11/2017
eTC-6788.989.16-8 - Contas Anuais do Exercício de 2017 - Análise dos dados do 2º Quadrimestre
Órgão: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim
Responsável: Carlos Nelson Bueno (Prefeito Municipal)
Ofício nº 864/2017 Data: 24/11/2017
eTC-18249.989.17-9
Contratante: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Responsável: Amarildo Duzi Moraes (Prefeito Municipal)
Contratada: Sociedade de Apoio Humanitário e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde.
Ofício nº 865/2017 Data: 24/11/2017
eTC-9864.989.17-3
Responsável: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Responsável: Vanderlei Borges de Carvalho (Prefeito Municipal)

Contratada: Organização Social Vitale Saúde
Ofício nº 866/2017 Data: 24/11/2017
eTC-9864.989.17-3
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratada: Organização Social Vitale Saúde
Responsável: Aparecida de Fátima Bertoniello (Provedora)
Ofício nº 867/2017 Data: 24/11/2017
eTC-16380.989.17-8
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Responsável: Vanderlei Borges de Carvalho (Prefeito Municipal)

Contratada: Organização Social Vitale Saúde
Ofício nº 868/2017 Data: 24/11/2017
eTC-16380.989.17-8
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratada: Organização Social Vitale Saúde
Responsável: Aparecida de Fátima Bertoniello (Provedora)
Ofício nº 869/2017 Data: 24/11/2017
eTC-16385.989.17-3
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Responsável: Vanderlei Borges de Carvalho (Prefeito Municipal)

Contratada: Organização Social Vitale Saúde
Ofício nº 870/2017 Data: 24/11/2017
eTC-16385.989.17-3
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratada: Organização Social Vitale Saúde
Responsável: Aparecida de Fátima Bertoniello (Provedora)
Ofício nº 871/2017 Data: 24/11/2017
eTC-16389.989.17-3
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Responsável: Vanderlei Borges de Carvalho (Prefeito Municipal)

Contratada: Organização Social Vitale Saúde
Ofício nº 872/2017 Data: 24/11/2017
eTC-16389.989.17-9
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratada: Organização Social Vitale Saúde
Responsável: Aparecida de Fátima Bertoniello (Provedora)
Ofício nº 873/2017 Data: 24/11/2017
eTC-16393.989.17-3
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Responsável: Vanderlei Borges de Carvalho (Prefeito Municipal)

Contratada: Organização Social Vitale Saúde
Ofício nº 874/2017 Data: 24/11/2017
eTC-16393.989.17-3
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratada: Organização Social Vitale Saúde
Responsável: Aparecida de Fátima Bertoniello (Provedora)
Ofício nº 875/2017 Data: 24/11/2017
eTC-18524.989.17-5
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Responsável: Vanderlei Borges de Carvalho (Prefeito Municipal)

Contratada: Organização Social Vitale Saúde
Ofício nº 876/2017 Data: 24/11/2017
eTC-16393.989.17-3
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratada: Organização Social Vitale Saúde
Responsável: Aparecida de Fátima Bertoniello (Provedora)
Ofício nº 877/2017 Data: 24/11/2017
eTC-16393.989.17-3
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Responsável: Vanderlei Borges de Carvalho (Prefeito Municipal)

Contratada: Organização Social Vitale Saúde
Ofício nº 878/2017 Data: 24/11/2017
eTC-16393.989.17-3
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratada: Organização Social Vitale Saúde
Responsável: Aparecida de Fátima Bertoniello (Provedora)
Ofício nº 879/2017 Data: 24/11/2017
eTC-16393.989.17-3
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Responsável: Vanderlei Borges de Carvalho (Prefeito Municipal)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: THIAGO MORAIS LIMA. Sistema e-TCESP - Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ibe.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-10G8-3XCR-40W2-B90A

